

Exmo. Senhor
Engº Nuno Araújo
Chefe de Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares

Assunto: Resposta à pergunta nº 577/XIII/1ª de 8 de fevereiro de 2016

Em resposta à pergunta nº 577/XIII/1ª de 8 de fevereiro de 2016 do Grupo Parlamentar do PSD, encarrega-me o Senhor Primeiro-Ministro de transmitir o seguinte:

O atual Governo tem nas suas linhas estruturantes de atuação a salvaguarda da segurança de pessoas e bens, dentre as quais avultam as políticas de segurança rodoviária e de segurança laboral.

A problemática da sinistralidade rodoviária e laboral envolvendo tratores agrícolas e industriais, atenta a sua incidência e resultados, é um dos muitos temas aos quais se vem emprestando especial atenção e se vêm procurando medidas concretas que alicercem uma substancial redução das ocorrências verificadas.

De acordo com a informação obtida junto das entidades oficiais, nomeadamente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária e da Guarda Nacional Republicana, nos últimos 3 anos, registaram-se um total de 221 vítimas mortais em sinistros que envolveram a utilização de tratores agrícolas. Destes óbitos, 149 foram resultado de acidentes de trabalho e 72 de acidentes de viação, o que nos permite inferir que cerca de um terço das vítimas mortais resultaram de acidentes ocorridos em ambiente estradal.

De salientar que, de acordo com a informação estatística disponível, em acidentes de viação que envolvem tratores agrícolas os despistes, com capotamento, representam cerca de 21% do número total de acidentes e são responsáveis por 70% das mortes ocorridas, e cerca de 16% são despistes simples e são causa de 16,4% das mortes verificadas.

De referir que, em resultado de estudos realizados, um número avultado de óbitos decorrentes de acidentes com tratores resulta de capotamentos com esmagamento ou encarceramento das vítimas, resultado da não utilização, ou



utilização incorreta, do dispositivo anti-capotamento, obrigatório em Portugal para todos os tratores matriculados a partir de 1993.

Relativamente ao número de incapacidades permanentes resultantes de sinistros que envolveram tratores agrícolas, não existem dados estatísticos que permita a sua determinação.

Atenta a caracterização exaustivamente realizada sobre a presente problemática, é intenção do Governo desenvolver as seguintes medidas:

- Revisão da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária e elaboração de um novo Plano Estratégico Nacional de Segurança Rodoviária 2016-2020
- Através da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, da Autoridade para as Condições do Trabalho e das delegações das Direções Regionais de Agricultura e Pescas, desenvolver ações de sensibilização e fiscalização sobre a correta utilização dos dispositivos de segurança que guarnecem este tipo de veículos;
- Através das Forças de Segurança, em particular da Guarda Nacional Republicana, promover ações de sensibilização, formação e fiscalização, segmentadas de acordo com a sazonalidade das atividades agrícolas, diferentes públicos-alvo e itinerários rodoviários mais relevantes;
- Incentivar o estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas, numa ótica de proximidade e afinidade, tendo em vista a realização de ações de sensibilização, formação e aconselhamento, dirigidas aos utilizadores de tratores agrícolas;
- Garantir a intervenção tempestiva e capacitada de equipas de emergência médica e meios de socorro e evacuação rápida, em resposta a sinistros, rodoviários ou laborais, dos quais resultem intervenientes com ferimentos.

Com os melhores cumprimentos

A Chefe do Gabinete

Rita Faden